

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA

TERMO DE REFERÊNCIA 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	983677-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	DEBORA PEREIRA SILVA	06/08/2026 10:12 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		303/2026

DO OBJETO

.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 10 (dez) computadores completos, novos e de primeiro uso, com monitor, teclado, mouse, kit multimídia, proteção elétrica compatível, sistema operacional licenciado, garantia e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	CATMAT	Especificação resumida	Unid.	Qtd.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	618576	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR FREQUÊNCIA /VEL (COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR FREQUÊNCIA /VELOCIDADE 3.60 GHZ OU UND 5SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 16 GB DDR4; SSD 480GB; SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; GABINETE C/ PORTAS USB; FONTE 500W; TECLADO BRASILEIRO PADRÃO ABNT 2 USB;MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR LED 21” COMKIT MULTIMÍDIA, ESTABILIZADOR BIVOLT. A GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.)	un.	10	R\$ 3.916,87	R\$ 39.168,70

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação decorre da insuficiência de equipamentos de informática disponíveis para os servidores da Secretaria, circunstância que ocasiona compartilhamento de computadores entre usuários e utilização de equipamento particular para execução de atividades institucionais, comprometendo a continuidade, eficiência, segurança da informação e qualidade dos serviços públicos prestados.

As unidades da Rede SUAS, os Conselhos Municipais vinculados à política de assistência social e a gestão do Programa Bolsa Família dependem de equipamentos de informática para registrar atendimentos, acessar sistemas oficiais, produzir relatórios, manter cadastros, processar benefícios e executar atividades administrativas. A insuficiência, obsolescência ou indisponibilidade de computadores reduz a capacidade operacional e eleva o risco de interrupção dos serviços.

. A aquisição busca substituir equipamentos sem condições de uso e ampliar postos de trabalho nos locais em que haja déficit comprovado, assegurando infraestrutura mínima, segurança da informação e produtividade.

2. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento e modernização da infraestrutura tecnológica das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Laje/BA, especialmente no que se refere à execução das ações desenvolvidas no âmbito da Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo os serviços ofertados pelo CRAS, CREAS, programas socioassistenciais, Conselhos Municipais e a unidade local do Programa Bolsa Família.

. As unidades socioassistenciais desempenham atividades contínuas de atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, demandando estrutura tecnológica adequada para operacionalização dos sistemas governamentais, realização de cadastros, emissão de documentos, registro de atendimentos, organização administrativa e acompanhamento das ações socioassistenciais. Nesse contexto, a insuficiência ou obsolescência dos computadores atualmente utilizados compromete a eficiência das atividades desenvolvidas, a continuidade dos serviços públicos e a qualidade do atendimento prestado à população.

A aquisição de computadores visa proporcionar melhores condições operacionais às unidades da assistência social, assegurando maior agilidade no processamento de informações, acesso adequado aos sistemas institucionais e melhoria das rotinas administrativas, contribuindo para maior eficiência no desempenho das equipes técnicas e administrativas.

2 Ademais, a disponibilização de computadores adequados favorece a melhoria das condições de atendimento ao público, proporcionando maior organização dos serviços, redução do tempo de espera, agilidade nos procedimentos administrativos e maior confiabilidade no gerenciamento das informações dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.

Do ponto de vista operacional, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliando a eficiência na execução dos serviços, a integração das informações institucionais e a efetividade das ações desenvolvidas nos territórios atendidos.

Ressalta-se, ainda, que os computadores a serem adquiridos possuem características padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, o que favorece a competitividade do certame, possibilitando a participação de diversos fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

. A contratação também se justifica pela necessidade de garantir continuidade, segurança e confiabilidade no acesso aos sistemas utilizados pela Rede SUAS, CadÚnico e Programa Bolsa Família, considerando que tais plataformas são essenciais para execução das políticas públicas de assistência social e gestão das informações dos usuários.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica das unidades socioassistenciais, fortalecimento da gestão da política de assistência social no município e qualificação dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e melhoria contínua dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Aquisição de computadores destinados ao aparelhamento das unidades vinculadas à Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, bem como dos Conselhos Municipais e da unidade local do Programa Bolsa Família do Município de Laje/BA, conforme especificações técnicas e quantitativos a serem definidos neste Termo de Referência.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	618576	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR FREQUÊNCIA /VEL (COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR FREQUÊNCIA /VELOCIDADE 3.60 GHZ OU UND 5SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 16 GB DDR4; SSD 480GB; SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; GABINETE C/ PORTAS USB; FONTE 500W; TECLADO BRASILEIRO PADRÃO ABNT 2 USB;MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR LED 21” COMKIT MULTIMÍDIA, ESTABILIZADOR BIVOLT. A GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.)	10	R\$ 3.916,87	R\$ 39.168,70

TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.168,70 (trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e setetenta centavos)

Considerando que o objeto é composto por computadores e equipamentos de informática com características técnicas específicas, a contratação será realizada em um único item.

O fornecimento dos computadores poderá ocorrer de forma única , conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações formais da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando melhor planejamento, controle administrativo, organização operacional e adequação ao interesse público.

4. DA ENTREGA

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento dos computadores deverá ocorrer em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A entrega poderá ser realizada de forma única , conforme a necessidade da Administração, devendo a contratada fornecer os equipamentos nas quantidades, prazos e locais indicados na ordem de fornecimento.

. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os computadores deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Laje /BA, CEP: 45490-000, ou em outro local previamente indicado pela Administração, podendo contemplar diretamente as unidades socioassistenciais e demais setores vinculados à assistência social.

Os computadores deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente acondicionados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, manuais e demais itens necessários à sua plena utilização.

Quando aplicável, a contratada será responsável pela instalação, configuração inicial e testes básicos de funcionamento dos computadores nos locais indicados pela Administração, garantindo seu adequado funcionamento e compatibilidade com a infraestrutura existente.

No ato da entrega, os equipamentos serão submetidos à conferência quanto às especificações técnicas, integridade física, funcionamento, qualidade e conformidade com o solicitado, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias, sinais de uso ou estiverem em desacordo com este Termo de Referência.

.Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá proceder à substituição ou correção dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, com fornecimento unico e baixa complexidade, não havendo riscos que justifiquem tal exigência.

GARANTIA DOS BENS

Os computadores fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou pela contratada, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade ou inadequação dos componentes.

4.11. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica, reparo ou substituição dos equipamentos defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

5. DO RECEBIMENTO

Os computadores serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Os computadores serão submetidos, no recebimento provisório, à verificação inicial quanto à integridade física, funcionamento, qualidade, conformidade com as especificações técnicas e, quando aplicável, correta instalação e configuração, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresentem avarias, defeitos aparentes, falhas de funcionamento ou estejam em desacordo com as exigências estabelecidas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive após o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Administração, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação detalhada da qualidade, quantidade, funcionamento, desempenho, conformidade técnica e adequação dos computadores, mediante termo circunstanciado ou ateste na nota fiscal.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de realização de avaliação técnica mais detalhada, testes de funcionamento, configuração ou análise da conformidade dos equipamentos com as exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, funcionamento ou adequação dos computadores, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, funcionamento, durabilidade, segurança e adequação dos computadores fornecidos, nem a responsabilidade pela garantia durante o período contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000001 (Recursos não Vinculados de Impostos); 1660000001 (TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 – GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1660000001 (TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1660000001(TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1660000001(TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 – GESTÃO DO BLOCO DE GESTÃO IGD-BF

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1660000001(TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos computadores em perfeitas condições de uso e funcionamento, no local indicado pela Administração, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Fornecer computadores novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens originais e adequadas, garantindo sua integridade durante o transporte, acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, manuais e demais itens necessários à sua plena utilização.

. Realizar, quando necessário, a instalação, configuração inicial e testes básicos de funcionamento dos computadores nos locais indicados pela Administração, assegurando sua adequada operacionalização e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente.

. Substituir ou corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, avarias, falhas de funcionamento, baixa qualidade ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive custos com transporte, entrega, instalação, configuração, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, incluindo falhas no fornecimento, transporte, instalação ou entrega dos computadores.

Garantir a qualidade, durabilidade, desempenho e adequação dos computadores fornecidos durante o período de garantia, assegurando assistência técnica, reparo ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Submeter-se à fiscalização da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às determinações da Administração.

. Comunicar à Administração, de forma imediata, qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

.Assegurar que os computadores fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e certificações aplicáveis, garantindo segurança, confiabilidade e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Pública.

Responsabilizar-se pela confidencialidade e integridade das informações eventualmente acessadas durante a instalação ou configuração dos equipamentos, observando os princípios de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis à Administração Pública.

8. DO PREPOSTO

A contratada deverá indicar preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente e atuar como responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento dos computadores.

O preposto deverá ser formalmente designado mediante declaração contendo nome completo, número de CPF, documento de identidade, contatos atualizados (telefone e e-mail) e informações sobre sua qualificação para o exercício da função.

Após a assinatura do contrato, o preposto deverá apresentar-se ao setor responsável pela fiscalização, a fim de tratar dos procedimentos relacionados à execução contratual, incluindo entrega, instalação, configuração dos computadores, esclarecimento de dúvidas e atendimento às demandas da Administração.

O preposto deverá estar apto a prestar esclarecimentos acerca do fornecimento dos computadores, bem como quanto às notas fiscais, especificações técnicas, prazos de entrega, instalação, garantia, assistência técnica e demais obrigações contratuais.

A contratada deverá assegurar que o preposto mantenha comunicação permanente e eficaz com a Administração, visando à adequada execução do contrato e à pronta solução de eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Das Amostras

. Não será exigida a apresentação de amostras para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de computadores com especificações técnicas objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado.

. A verificação da conformidade dos equipamentos será realizada no ato do recebimento, por meio de conferência quanto às especificações técnicas, funcionamento, desempenho, integridade física e compatibilidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Da Exigência de Carta de Solidariedade

Não será exigida Carta de Solidariedade do fabricante, inclusive nos casos em que o fornecedor atue como revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a empresa contratada executar integralmente o fornecimento dos computadores, incluindo entrega, instalação, configuração inicial e garantia, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Garantia da Contratação

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixo risco e baixa complexidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em caso de inadimplemento contratual.

Requisitos Técnicos dos Computadores

Os computadores deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior;

II – Estar em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência;

III – Possuir desempenho, capacidade de processamento, memória e armazenamento compatíveis com as necessidades operacionais da Rede SUAS, Conselhos Municipais e Programa Bolsa Família;

IV – Apresentar qualidade, durabilidade, estabilidade e desempenho adequados ao uso institucional contínuo;

V – Estar em perfeitas condições de funcionamento no momento da entrega;

VI – Ser fornecidos com todos os componentes, acessórios, cabos, drivers, manuais e itens necessários à sua plena utilização;

VII – Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais e plataformas governamentais utilizados pela Administração Pública;

VIII – Atender às normas técnicas vigentes, inclusive quanto à segurança elétrica, eficiência energética e qualidade dos equipamentos;

IX – Possuir garantia mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Requisitos de Entrega

9.6.1. O fornecimento deverá observar:

I – Entrega única, conforme demanda da Administração e emissão de Ordem de Fornecimento;

II – Computadores devidamente acondicionados em embalagens adequadas, protegidos contra danos durante o transporte;

III – Entrega acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo descrição detalhada dos equipamentos fornecidos;

IV – Realização de instalação, configuração inicial e testes básicos de funcionamento, quando aplicável.

Requisitos de Garantia e Substituição

A contratada deverá garantir a substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações técnicas.

O prazo para substituição será de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração.

Os computadores deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Requisitos Legais, Sociais e Ambientais

A contratada deverá:

I – Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;

II – Observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos eletrônicos e componentes de informática;

III – Adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento, priorizando equipamentos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

Requisitos Operacionais da Execução Contratual

. A contratada deverá:

I – Garantir logística adequada para entrega, instalação e configuração dos computadores;

II – Manter canal de comunicação permanente com a Administração;

III – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IV – Permitir e colaborar com a fiscalização da execução contratual.

Sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, incentivando a aquisição de computadores com maior durabilidade, eficiência energética e possibilidade de descarte ambientalmente adequado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Indicação de Marcas ou Modelos

Não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos, devendo as especificações técnicas serem suficientes para garantir a qualidade, desempenho e compatibilidade dos computadores, assegurando a ampla competitividade do certame.

Participação de Empresas

Poderão participar do certame empresas de todos os portes, incluindo microempresas, empresas de pequeno porte, médias e grandes empresas, desde que atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação no processo licitatório, a licitante deverá comprovar o atendimento às seguintes exigências, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

9.13.1. Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar:

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
- IV – Decreto de autorização, no caso de empresa estrangeira, quando aplicável.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá comprovar:

- I – Inscrição no CNPJ;
- II – Regularidade perante a Fazenda Federal;
- III – Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- IV – Regularidade relativa ao FGTS;
- V – Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira

- I – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Declarações Obrigatórias

A licitante deverá apresentar:

- I – Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- II – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração;
- III – Declaração de veracidade das informações prestadas.

.Disposições Gerais sobre Habilitação

- I – A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou meio eletrônico;
- II – A Administração poderá realizar diligências para verificação das informações apresentadas;
- III – O não atendimento às exigências implicará na inabilitação da licitante, conforme a legislação vigente.

10. CONDIÇÕES BÁSICAS

O fornecimento dos computadores terá início a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da Ordem de Fornecimento, devendo a contratada atender às solicitações da Administração conforme as condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a entrega, instalação, configuração inicial e testes básicos de funcionamento dos equipamentos.

O quantitativo indicado neste Termo de Referência constitui estimativa de demanda, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens, sendo devido pagamento apenas pelos computadores efetivamente fornecidos, instalados (quando aplicável) e devidamente aceitos pela fiscalização.

Os computadores fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Pública, desempenho adequado às atividades institucionais e pleno funcionamento durante a execução contratual.

A contratada deverá assegurar que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, acompanhados dos acessórios necessários e livres de defeitos de fabricação, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Rede SUAS, dos Conselhos Municipais e da unidade local do Programa Bolsa Família.

11. DO PREÇO

Os preços unitários considerados para o fornecimento dos computadores serão aqueles constantes da proposta vencedora, observados os valores estimados obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada pela Administração.

Nos preços contratados já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, transporte, carga e descarga, instalação, configuração inicial, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assistência técnica e demais despesas necessárias ao pleno fornecimento dos equipamentos, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus adicionais.

.Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período inicial de vigência da contratação, contado a partir da data de apresentação da proposta, podendo ser reajustados e revisados na forma da legislação aplicável.

Decorrido o período de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, e havendo prorrogação contratual, os preços poderão ser reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

.Para aplicação do reajuste, a contratada deverá formalizar solicitação por escrito, acompanhada dos demonstrativos e documentos comprobatórios pertinentes, que serão analisados pela Administração para fins de eventual concessão, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

12. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

.O prazo de vigência estabelecido é suficiente para garantir o fornecimento dos computadores, o recebimento definitivo dos equipamentos, eventuais substituições, suporte relacionado à garantia e o acompanhamento das obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência.

Considerando tratar-se de aquisição de bens permanentes (computadores), sem caráter de prestação continuada, não há necessidade de fixação de prazo contratual prolongado, sendo o período definido compatível com a natureza do objeto e com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A vigência contratual permitirá à Administração realizar o adequado acompanhamento da execução do objeto, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à entrega, instalação, configuração inicial, funcionamento, qualidade e garantia dos computadores, bem como a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A eventual prorrogação contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

13. UNIDADE FISCALIZADORA

13.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Coordenação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo dos equipamentos**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a entrega, e quando aplicável, a montagem dos equipamentos, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento estará condicionado à verificação da **regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA**, mediante consulta aos seguintes documentos:

I – Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) ou equivalente;

III – Certidões relativas à regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando aplicável.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, não acarretando qualquer ônus para a Administração. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

Somente serão pagos os itens efetivamente fornecidos, aceitos pela Administração e em conformidade com as condições contratuais, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços realizado pelo Setor de Compras deste Município.

15.2. O Setor Responsável pelas cotações de preços foi o Setor de Compras deste Município, através da Sr Wilson Rocha Júnior.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA PEREIRA SILVA

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 10:12:40.